

MANUAL DE DÚVIDAS

CONCESSÃO DE AUXÍLIO ESTUDANTIL

Inscrições de 20 a 25 de agosto de 2019

Público-Alvo: estudantes ingressantes via Processo

Seletivo Regular (PSR) 2019 ou estudantes

ingressantes via PSR que realizaram

Mobilidade Interna 2019.2.



Perguntas

1. Qual é o período de inscrição? [clique aqui: resposta.](#)
2. Qual é o nome do auxílio de que trata este Edital? [clique aqui: resposta.](#)
3. Quem pode participar? [clique aqui: resposta.](#)
4. Quantas etapas devo acompanhar para a concessão do auxílio? [clique aqui: resposta.](#)
5. Quais os períodos para acompanhamento de cada etapa? [clique aqui: resposta.](#)
6. Quais os passos para executar a etapa 1 – Adesão ao Cadastro Único da Ufopa referente ao período 2019.2 ? [clique aqui: resposta.](#)
7. Quais os passos para executar a etapa 2 – Solicitação do auxílio? [clique aqui: resposta.](#)
8. Qual o valor do auxílio? [clique aqui: resposta.](#)
9. Quantos auxílios serão concedidos? [clique aqui: resposta.](#)
10. Qual o prazo de vigência do auxílio? [clique aqui: resposta.](#)
11. Se eu for contemplado com o auxílio, quando receberei o primeiro pagamento? [clique aqui: resposta.](#)
12. Como serão distribuídos os auxílios? [clique aqui: resposta.](#)
13. Em qual etapa obtenho a minha pontuação? E quais informações pontuam? [clique aqui: resposta.](#)
14. Em que condições a minha análise de Vulnerabilidade Socioeconômica pode perder a validade? [clique aqui: resposta.](#)
15. Como devo proceder para interpor recursos contra algum resultado? [clique aqui: resposta.](#)
16. O que deverá ser feito quando o candidato recebe a bolsa indevidamente? [clique aqui: resposta.](#)
17. Quais são as obrigações do estudante enquanto receber auxílio? [clique aqui: resposta.](#)
18. Quais são as obrigações do bolsista para manter a bolsa? [clique aqui: resposta.](#)
19. Como faço para a minha documentação compor um único arquivo em .pdf? [clique aqui: resposta.](#)
20. Minha documentação em um único arquivo .pdf está apresentando um tamanho maior do que o permitido (15MB), como faço para diminuir o seu tamanho sem retirar documentações do arquivo? [clique aqui: resposta.](#)

Respostas

1. [Qual é o período de inscrição? clique aqui: voltar para perguntas.](#)

O período de inscrição é de 20 de agosto a 25 de agosto de 2019.

2. [Qual é o nome do auxílio de que trata este Edital? clique aqui: voltar para perguntas.](#)

O auxílio de que trata este edital se chama Ajuda de Custo de Inserção Acadêmica PSR.

3. [Quem pode participar? clique aqui: voltar para perguntas.](#)

Poderão requerer a Ajuda de Custo de Inserção Acadêmica PSR 2019 os estudantes que atendam cumulativamente os seguintes critérios:

- a) ter ingressado em um dos cursos de graduação presencial da Ufopa via processo seletivo regular (PSR) no ano de 2019 ou ser estudante ingressante via PSR que realizou Mobilidade Interna no ano/período de 2019.2;
- b) estar com status ativo no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e regularmente matriculado em todos os componentes curriculares obrigatórios ofertados no semestre letivo vigente;
- c) não possuir diploma de nível superior, salvo os casos em que o diploma de primeira graduação corresponder aos cursos que permita ao estudante a continuação do percurso acadêmico, tais como os Bacharelados Interdisciplinares e Licenciaturas Integradas da Ufopa.

4. [Quantas etapas devo acompanhar para a concessão do auxílio? clique aqui: voltar para perguntas.](#)

O estudante, público-alvo mencionado na questão 3, passará por quatro Etapas no processo de concessão de que trata este edital, a saber, a) **Etapa 1:** Adesão ao Cadastro Único da Ufopa referente ao período 2019.2 b) **Etapa 2:** Solicitação do auxílio; c) **Etapa 3:** Análise de Vulnerabilidade Socioeconômica; d) **Etapa 4:** Apresentação (**ATENÇÃO: não é entrega**) da documentação original ou da cópia autenticada em cartório. **Atenção:** A etapa 4 ocorrerá junto com a habilitação do estudante no auxílio (que consiste da entrega: a) do termo de compromisso devidamente preenchido e assinado, conforme modelo contido no Anexo 3 do Edital; e b) dos dados bancários de conta corrente ativa como, por exemplo, Cópia legível do cartão do banco (somente frente) ou cópia legível do extrato bancário ou cópia do contrato de abertura de conta, com o número da agência e da conta corrente em nome do estudante.).

As etapas 1 e 2 é de responsabilidade do aluno, a etapa 3 é de responsabilidade do Núcleo de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (NUSES/PROGES), a etapa 4 e a habilitação do estudante no auxílio são de responsabilidade do aluno com atendimento do

Campus onde serão apresentadas as documentações para conferência ([Resumo realizado por Roberto Ribeiro servidor do Campus da Ufopa de Itaituba](#)).

5. [Quais os períodos para acompanhamento de cada etapa? clique aqui: voltar para perguntas.](#)

Quadro 1: Cronograma

AÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	16/08/2019
Etapas 1 e 2 - Inscrições	20 a 25/08/2019
Divulgação da lista preliminar dos candidatos que fizeram a solicitação dos auxílios: estudantes aptos à Etapa 3 e estudantes do cadastro reserva	26/08/2019
Prazo para interposição de recurso referente a Etapa 2	27/08/2019
Análise de Recursos referente a Etapa 2	28/08/2019
Resultado dos recursos referentes a Etapa 2 e Divulgação da lista referente a Etapa 2 - Pós-recurso	29/08/2019
Etapa 3 do edital - Análise de Vulnerabilidade Socioeconômica	30/08 a 06/09/2019
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 3 - Análise de Vulnerabilidade Socioeconômica	09/09/2019
Prazo para interposição de recurso à Etapa 3	10/09/2019
Análise de Recursos , Resultado dos recursos e Divulgação da lista Pós-recurso referentes a Etapa 3	13/09/2019
Habilitação (Entrega do Termo de Compromisso e Conta-	16 e 17/09/2019

Corrente) e Etapa 4 – apresentação (ATENÇÃO: não é entrega) da documentação para conferência com o original ou com a cópia autenticada	
Publicação das solicitações de auxílios homologadas	18/09/2019

6. [Quais os passos para executar a etapa 1 – Adesão ao Cadastro Único da Ufopa referente ao período 2019.2 ? clique aqui: voltar para perguntas.](#)

Observações iniciais e informações importantes:

- Uma vez preenchido e enviado, o questionário socioeconômico referente ao período 2019.2, não poderá ser alterado.
- É de responsabilidade exclusiva do estudante o preenchimento correto do cadastro único e do questionário socioeconômico para solicitação de auxílios e bolsas no âmbito da Ufopa, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais informados.
- Todas as informações inseridas no questionário socioeconômico deverão ser devidamente comprovadas nas Etapas seguintes ao preenchimento do questionário.
- Após o preenchimento do questionário socioeconômico, o estudante obtém uma pontuação (gerada automaticamente pelo SIGAA, Módulo de Assistência Estudantil) ligada as informações concedidas.
- As questões do questionário socioeconômico que pontuam seguem o estabelecido no Quadro de Indicadores de Vulnerabilidade Socioeconômica (Anexo 4 do Edital).

Para ver o passo a passo da adesão ao cadastro único, acesse o manual de adesão ao cadastro único e preenchimento do questionário socioeconômico na página da Proges → Documentos → Editais → 2019 → **Edital nº 9/2019 - Concessão de auxílio financeiro para o PSR/2019**

7. [Quais os passos para executar a etapa 2 – Solicitação do auxílio? clique aqui: voltar para perguntas.](#)

Observações iniciais e informações importantes:

- No ato da solicitação, o estudante deve carregar, isto é, fazer *upload* da documentação digitalizada e completa comprobatória das informações declaradas no Questionário Socioeconômico, que foi preenchido na Etapa 1. **A DOCUMENTAÇÃO DEVE COMPOR UM ÚNICO ARQUIVO A SER CARREGADO NO FORMATO .PDF E COM O TAMANHO DE ATÉ 15 MB.**

- b) Os estudantes que entregaram documentações na participação do edital nº 01/2019/Proges/Ufopa, e ingressaram em 2019 via Mobilidade Interna 2019.2 poderão retirar os documentos entregues, no Nuses/Proges, durante o período de inscrições do presente Edital, procedendo com as atualizações necessárias e anexando-as ao sistema, no ato da solicitação do auxílio, conforme procedimento descrito no item 6.5.2 do Edital.
- c) Documentação incompleta anexada ao SIGAA é motivo de indeferimento neste processo.
- d) Após o período de solicitação do auxílio Ajuda de Custo de Inserção Acadêmica PSR 2019, um *ranking* de pontuação será gerado no SIGAA.
- e) O *ranking* de pontuação será usado para o cálculo do número de auxílios a serem concedidos conforme descrito no item 3.8 do Edital, dentro do orçamento descrito no item 3.1 do Edital.
- f) Após a solicitação do auxílio, o estudante, que estiver com pontuação obtida na Etapa 1, dentro do número de auxílios que serão concedidos no presente Edital, passará para a Etapa 3 que trata da Análise de Vulnerabilidade Socioeconômica realizada pela equipe técnica do Núcleo de Serviço Social da Proges (Nuses/Proges).

Para ver o passo a passo da solicitação do auxílio, acesse o manual de adesão ao cadastro único e preenchimento do questionário socioeconômico na página da Proges → Documentos → Editais → 2019 → **Edital nº 9/2019 - Concessão de auxílio financeiro para o PSR/2019**

8. **Qual o valor da auxílio?** [clique aqui: voltar para perguntas.](#)

O auxílio de que trata este Edital será concedido em três faixas de valores diferentes, a saber: R\$400, R\$300 e R\$200.

9. **Quantos auxílios serão concedidos?** [clique aqui: voltar para perguntas.](#)

O número de auxílios concedidos para cada faixa de valor (R\$400, R\$300 e R\$200) será calculado após a etapa 2 (Solicitação dos auxílios), a partir da pontuação obtida pelo preenchimento do questionário socioeconômico, respeitando o orçamento do Pnaes de R\$284.000,00 disponível para pagamento dos auxílios financeiros no período de vigência do presente Edital, e tomando-se como base as faixas de pontuações apresentadas no resultado final do Edital 06/2019/PROGES/UFOPA de 25 de julho de 2019, descritas no Quadro presente na resposta da questão 11.

10. **Qual o prazo de vigência do auxílio?** [clique aqui: voltar para perguntas.](#)

O auxílio Ajuda de Custo de Inserção Acadêmica PSR terá vigência por um período de 4 (quatro) meses, correspondendo ao período de setembro a dezembro de 2019, para os estudantes que inicialmente obtiverem as suas solicitações de auxílios homologadas no resultado final deste processo seletivo.

11. [Se eu for contemplado com o auxílio, quando receberei o primeiro pagamento? clique aqui: voltar para perguntas.](#)

A previsão para pagamento da primeira parcela do auxílio para o estudante que inicialmente tiver sua inscrição homologada após o resultado final é outubro de 2019 (referente ao mês de setembro de 2019).

12. [Como serão distribuídos os auxílios? clique aqui: voltar para perguntas.](#)

A distribuição dos auxílios ocorrerá da seguinte maneira, respeitando o teto individual previsto no artigo 5º da Portaria nº 186/2019/GR/UFOPA, de 25 de abril de 2019 e suas retificações:

Quadro 2: Distribuição do Auxílio de Ajuda de Custo de Inserção Acadêmica PSR 2019.

Grupo	Faixas de Pontuação	valor do auxílio (R\$)
1	Pontuação ≥ 71 com até 81% do total de estudantes que obtiverem 71 pontos	R\$ 400,00
2	$71 \geq$ pontuação ≥ 61 com 19% do total dos estudantes que obtiverem 71 pontos e até 17% do total dos estudantes que obtiverem 61 pontos	R\$ 300,00
3	Pontuação ≤ 61 com 83% do total dos estudantes que obtiverem 61 pontos	R\$ 200,00

- a) Conforme o Quadro 2, serão ofertados auxílios para os estudantes que se enquadrarem nas faixas de pontuações apresentadas, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) para o Grupo 1, de R\$300,00 (trezentos reais) para o Grupo 2 e de R\$200,00 (duzentos reais) para o Grupo 3.

- b) O estudante não poderá ser selecionado para mais de um dos grupos previstos no Quadro 2.
 - c) Somente poderão ser atendidos com o auxílio de Ajuda de Custo de Inserção Acadêmica PSR 2019 o público-alvo de que trata a resposta da questão 3 e que estiver dentro do número de auxílios, que será calculado segundo a resposta da questão 9.
13. [Em qual etapa obtenho a minha pontuação? E quais informações pontuam? clique aqui: voltar para perguntas.](#)

A pontuação que indicará a Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica do estudante é calculada após o preenchimento do questionário socioeconômico.

Para o cômputo da pontuação do estudante, serão consideradas as questões que apresentam os seguintes Indicadores de Vulnerabilidade Socioeconômica:

- a) renda familiar bruta per capita;
- b) origem escolar do estudante no ensino médio;
- c) se o estudante é pessoa com deficiência;
- d) se possui pessoa com deficiência na família;
- e) se o estudante possui pessoa com doença grave na família, conforme definida na legislação brasileira;
- f) se a família do estudante participa de Programa de Transferência de Renda do Governo Federal;
- g) situação de moradia do estudante e da família que contribui com a sua renda;
- h) bens patrimoniais (imóveis e veículos);
- i) ocupação profissional do principal responsável pela família/estudante.

14. [Em que condições a minha análise de Vulnerabilidade Socioeconômica pode perder a validade? clique aqui: voltar para perguntas.](#)

A Análise de Vulnerabilidade Socioeconômica terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da documentação comprobatória, descrita na Etapa 4. Nesse período, poderá ser solicitado ao estudante a apresentação de documentos para a atualização das informações. Se ocorrer mudança da situação socioeconômica, o estudante obrigatoriamente deverá informar à equipe do Serviço Social da Proges através de requerimento (<http://www.ufopa.edu.br/proges/documentos-2/requerimento-dae/>), que deve ser entregue na Central de Informação ao Estudante/Proges.

O estudante perderá a validade da sua Análise de Vulnerabilidade Socioeconômica, nos seguintes casos:

- a) por solicitação do estudante;
- b) por não cumprir os critérios e os prazos estabelecidos neste Edital;
- c) por não comprovar as declarações feitas no Questionário Socioeconômico;
- d) por possuir bens patrimoniais que forem incompatíveis com a renda familiar bruta apresentada;
- e) por não comparecer as convocações da Proges relacionadas aos esclarecimentos e/ou as atualizações de informações;

- f) por perda, devidamente comprovada, da condição de Vulnerabilidade Socioeconômica;
- g) por omissão de informações, devidamente comprovada, que influencie na análise de vulnerabilidade;
- h) por fraude, devidamente comprovada, das informações fornecidas pelo estudante. Neste caso, além da exclusão poderão ser aplicadas as sanções legais;
- i) pela integralização do curso, exceto nos casos de cursos que o aluno continue seu percurso acadêmico como os Bacharelados Interdisciplinares e as Licenciaturas Integradas da Instituição;
- j) por ingresso em novo curso;
- k) por trancamento de matrícula;
- l) por cancelamento de curso.

15. [O que deverá ser feito quando o candidato recebe a bolsa indevidamente? clique aqui: voltar para perguntas.](#)

É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos estudantes.

16. [Como devo proceder para interpor recursos contra algum resultado? clique aqui: voltar para perguntas.](#)

O estudante pode interpor recursos nos períodos indicados no cronograma do Edital, que está exposto na resposta da questão 5. Algumas informações importantes antes de interpor o recurso são:

- a) Os recursos poderão ser elaborados via formulário disponível no Anexo 2 do Edital.
- b) O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado baseando-se nos critérios estabelecidos neste Edital.
- c) Os recursos deverão ser direcionados à Comissão de análise e julgamento de recursos de que trata o item 14.7, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital, através do e-mail dae.proges@ufopa.edu.br, com o assunto especificando o Edital e a Etapa do Edital de que trata o recurso, por exemplo: “Recurso ao Edital de N° 09/2019/PROGES/UFOPA - Etapa 2”.
- d) Não serão aceitos recursos fora do prazo.
Não serão aceitos recursos com a finalidade de entregar documentos que deveriam ter sido anexados ao SIGAA no ato da solicitação do auxílio.
- e) Recursos referentes a questionamentos da pontuação obtida após o preenchimento do questionário socioeconômico não serão apreciados.
- f) Não serão aceitos recursos após publicação do resultado final e após a divulgação da lista de solicitações dos auxílios homologadas.

17. Quais são as obrigações do estudante enquanto receber auxílio? [clique aqui: voltar para perguntas.](#)

- a) Informar imediatamente a Proges qualquer alteração de informações referentes ao Questionário Socioeconômico ou ao descumprimento de qualquer item que leve ao cancelamento do auxílio.
- b) Manter a conta corrente devidamente ativa, sob pena de não receber o valor do auxílio.
- c) Caso haja alteração de conta, informar imediatamente à Proges via requerimento (<http://www.ufopa.edu.br/proges/documentos-2/requerimento-dae/>). Nos casos de conta inativa, o pagamento será retomado após a reativação da conta, sem possibilidade de pagamento retroativo.
- d) Acompanhar constantemente o site da Proges, documentos → editais → 2019 para fins de informações ou convocações referentes ao auxílio de que trata este Edital.
- e) Verificar com frequência se cumpre os requisitos de concessão de que trata este Edital.

18. Quais são as obrigações do estudante para manter o auxílio? [clique aqui: voltar para perguntas.](#)

O auxílio será cancelado, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) por solicitação do estudante beneficiado;
- b) por perda, devidamente comprovada, da condição de vulnerabilidade socioeconômica;
- c) por omissão e/ou fraude das informações fornecidas pelo beneficiário na fase de concessão do auxílio;
- d) por infração acadêmica, devidamente apurada, que acarrete advertência, suspensão ou expulsão do estudante beneficiado;
- e) por reprovação por falta;
- f) pelo trancamento total ou cancelamento de matrícula;
- g) por não se matricular nos componentes curriculares ofertados para a sua turma/curso em cada semestre;
- h) pelo abandono do curso, caracterizado pela ausência injustificada por mais de 30 dias consecutivos;
- i) pela integralização do curso, salvo os casos em que a integralização corresponder aos cursos que permitam ao estudante a continuação do percurso acadêmico, tais como os Bacharelados Interdisciplinares e Licenciaturas Integradas da Ufopa, desde que o reingresso ocorra no período letivo subsequente ao período de conclusão do percurso inicial;
- j) Pelo reingresso na Ufopa por novo processo de seleção, exceto os casos em que o reingresso corresponder às progressões acadêmicas nos cursos que permitam ao estudante a continuação do percurso acadêmico, tais como os Bacharelados Interdisciplinares e Licenciaturas Integradas da Ufopa, desde que o reingresso ocorra no período letivo subsequente ao período de conclusão do percurso inicial.

19. Como faço para a minha documentação compor um único arquivo em .pdf? [clique aqui: voltar para perguntas.](#)

Para juntar vários arquivos em um único arquivo .pdf ou comprimir (diminuir o tamanho) um arquivo .pdf, acompanhe algumas sugestões:

1. Juntar imagens para um único arquivo .pdf:

- a) Abra um arquivo de texto .doc;
- b) insira todas as imagens desejadas nesse arquivo;
- c) imprima em formato .pdf

2. Juntar imagens .jpg para um único arquivo .pdf:

- a) acesse o site: https://www.ilovepdf.com/pt/jpg_para_pdf ou <https://smallpdf.com/pt/jpg-para-pdf>
- b) carregue os arquivos que deverão compor o arquivo .pdf. **Atenção:** selecione os arquivos na ordem que você quer que apareça ou organize-os após carregados.
- c) clique em converter em pdf e baixe o arquivo resultante.

3. Juntar arquivos .pdf para um único arquivo .pdf:

- a) acesse o site: https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf ou <https://smallpdf.com/pt/juntar-pdf>
- b) carregue os arquivos que deverão compor o arquivo .pdf. **Atenção:** selecione os arquivos na ordem que você quer que apareça ou organize-os após carregados.
- c) clique em juntar e baixe o arquivo resultante.

20. Minha documentação em um único arquivo .pdf está apresentando um tamanho maior do que o permitido (15MB), como faço para diminuir o seu tamanho sem retirar documentações do arquivo? [clique aqui: voltar para perguntas.](#)

Comprimir arquivo .pdf

- a) acesse o site: https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf ou <https://smallpdf.com/pt/juntar-pdf>
- b) carregue o arquivo que deverá ser comprimido.
- c) clique em comprimir pdf e baixe o arquivo resultante.